

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI Nº 2031**

**De 03 de novembro de 2015**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1998, de 2 de dezembro de 2014.*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1998, de 2 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

**I – de até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; e”**

Art. 2º O Inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1935, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

**I - .....**

**II - .....**

**III – Abrir créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

11.10.12/11/2015 09:43:22 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

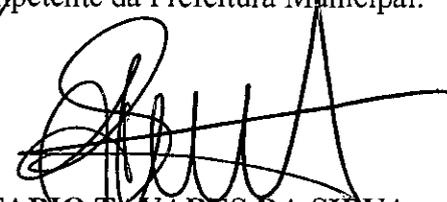


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 101/102 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco).

1110 12/11/2015 087433 DRECA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE